



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N. _____

PROJETO DE LEI Nº

164

SÚMULA :- CRIA A VAGA DE "AUXILIAR GERAL" NO QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA .

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma vaga de "Auxiliar Geral", Padrão inicial "C".

ARTIGO 2º :- A presente lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.953, devendo entretanto figurar no orçamento para o referido ano.

ARTIGO 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em
25 de Setembro de 1.952.

Alfredo Bertoldo Klas

Dr. Alfredo Bertoldo Klas.
Prefeito Municipal.

*Aprovada em primeira discussão
Palmeira 30 de Setembro de 1952*

*Jacobi Stäbler
Arthur Barão
Ricardo Borges Lima
Adalberto Backhuca*

*Inclua-se na ordem do dia.
Em 29-9-1952.*

*Luizal Stelle
José Aristoteles Dias Junior*

*Aprovada em segunda discussão
Palmeira 1º de Outubro de 1952
Jacobi Stäbler
Arthur Barão
Ricardo Borges Lima*

Adalberto Machado
Osvaldo Stille
José Cristóteles Dias Junior

Aprovada em terceira discussão
Palmeira, 2 de Outubro de 1952

Jacob Stadler
Arthur Barão

Ricardo Borges Pires

Adalberto Machado

Osvaldo Stille

José Cristóteles Dias Junior